

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, conforme Portaria nº 038/2017-GAPRE/PENALVA, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 06/2022 (SRP), Processo Administrativo nº 021/2021-SEMED**, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresa especializada em programa de formação inicial e continuada junto aos professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II (anos iniciais e anos finais), Diretores e Coordenadores Escolares, Equipe Técnico-Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, incluídos a logística, fornecimento de alimentação (almoço, jantar e coffee break), despesas de transporte, insumos e equipamentos necessários à execução da ação**, especificada nos itens do Termo de Referência, Anexo I do **Pregão Eletrônico nº 06/2022 (SRP)**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: Licitare Consultoria e Serviços Ltda.-ME
CNPJ: 07.603.287/0001-93
ENDEREÇO: Avenida Vitorino Freire, nº 01, Quadra 36, Edifício Comercial Jonas Martins Soares, Sala 606, Bairro Areinha, CEP: 65.030-015, São Luís/MA
E-MAIL: contato@consultorialicitare.com.br / licitaresistemas@outlook.com
TELEFONE: (98) 98529-1765
REPRESENTANTE: Jorge Luis Ribeiro dos Santos
RG: 105265798-0 SSP/MA
CPF: 960.520.233-68

(MÓDULO 1)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Palestrantes (06 X 40h)	240	Hora	102,66	24.638,40
2	Instrutores (20 inst.x 40h)	800	Hora	54,66	43.728,00
3	Coordenação Geral (1 coord.x 120h)	120	Hora	54,66	6.559,20
4	Coordenação Pedagógica (2 coord.x 120h)	240	Hora	54,66	13.118,40
5	Pessoal de Apoio (1 sup.x 40h)	40	Hora	53,33	2.133,20
6	Alimentação - Equipe Técnica (Almoço/Jantar - Dia) 18 pes. x 2 unid x 2 dias	72	Refeição	17,50	1.260,00
7	Transporte - Equipe Técnica - (ida/volta) - Locação e/ou/ passagens ou combustível	30	Diária	72,00	2.160,00
8	Alimentação - Cursistas (Almoço / Dia) 200 x 2 dias	400	Refeição	15,75	6.300,00
9	Lanche Cursistas e Equipe (2 lanches/ 5 dias) - (950	3.800	Lanche	6,44	24.472,00

	x 2 x 2)				
10	Kit Cursistas (camisa, pasta, bloco, caneta, borracha, régua, folder, programação).	950	Kit	25,50	24.225,00
11	Certificados e Crachás (Cursistas e Equipe)	950	Kit	10,49	9.965,50
12	Banner (4 x 2m)	1	Unid	300,00	300,00
13	Kit Material didático (apostila, papel 40k, fita gomada, papel pardo, pincel atômico, cartolina, papel cartão, cola branca, TNT, EVA, hidrocor, giz de cera, cola de isopor, tesoura sem ponta, papel crepom, papel laminado) + 1 resma chamex	950	Kit	33,00	31.350,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					190.209,70

(MÓDULO 2)					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Instrutores (20 inst.x 40h)	800	Hora	54,66	43.728,00
2	Coordenação Geral (1 coord.x 40h)	40	Hora	54,66	2.186,40
3	Coordenação Pedagógica (2 coord.x 40h)	80	Hora	54,66	4.372,80
4	Pessoal de Apoio (1 sup.x 40h)	40	Hora	53,33	2.186,40
5	Alimentação - Equipe Técnica (Almoço/Jantar - Dia) 18 pes. x 2 unid x 1 dia	36	Refeição	17,50	630,00
6	Transporte - Equipe Técnica - (ida/volta) - Locação e/ou/ passagens ou combustível	30	Diária	81,00	2.430,00
7	Alimentação - Cursistas (Almoço / Dia) 200 x 2 dias	400	Refeição	15,75	6.300,00
8	Lanche Cursistas e Equipe (2 lanches/ 2 dias) - (950 x 2 x 2)	3.800	Lanche	6,44	24.472,00
9	Kit Material didático (apostila, papel 40k, fita gomada, papel pardo, pincel atômico, cartolina, papel cartão, cola branca, TNT, EVA, hidrocor, giz de cera, cola de isopor, tesoura sem ponta, papel crepom, papel laminado) + 1 resma chamex	950	Kit	33,00	31.350,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					117.665,60

(MÓDULO 3)					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Instrutores (20 inst.x 40h)	800	Hora	54,66	43.728,00
2	Coordenação Geral (1 coord.x 40h)	40	Hora	54,66	2.186,40
3	Coordenação Pedagógica (2 coord.x 40h)	80	Hora	54,66	4.372,80
4	Pessoal de Apoio (1 sup.x 40h)	40	Hora	53,33	2.133,20
5	Alimentação - Equipe Técnica (Almoço/Jantar - Dia) 18 pes. x 2 unid x 1 dia	36	Refeição	17,50	630,00
6	Transporte - Equipe Técnica - (ida/volta) - Locação e/ou/ passagens ou combustível	30	Diária	72,00	2.160,00
7	Alimentação - Cursistas (Almoço / Dia) 200 x 2 dias	400	Refeição	14,00	7.100,00
8	Lanche Cursistas e Equipe (2 lanches/ 2 dias) - (950 x 2 x 2)	3.800	Lanche	6,44	24.472,00
9	Kit Material didático (apostila, papel 40k, fita gomada, papel pardo, pincel atômico, cartolina, papel cartão, cola branca, TNT, EVA, hidrocor, giz de cera, cola de isopor, tesoura sem ponta, papel crepom, papel laminado) + 1 resma chamex	950	Kit	33,00	31.350,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					116.632,40

VALOR TOTAL ESTIMADO (MÓDULOS 1+2+3)					424.497,70
---	--	--	--	--	-------------------

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não houve previsão de quantitativos para adesão na licitação, portanto não haverá, consoante os Acórdãos nº 855/2013-TCU-Plenário, 2037/2019-TCU-Plenário e 224/2020-TCU-Plenário

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

6.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).

6.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

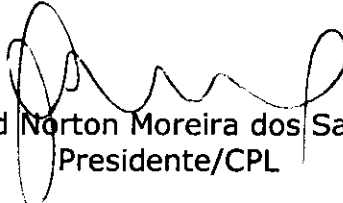
7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 05/2017.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 05/20217.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva/MA, 22 de fevereiro de 2022.

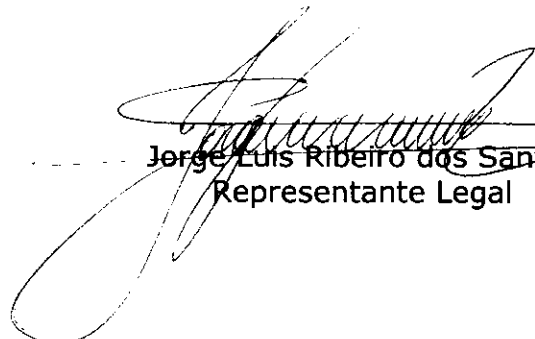
Comissão Permanente de Licitação – CPL
(Portaria nº 311/2021-GABPREF)


Freud Norton Moreira dos Santos
Presidente/CPL


Nilziran Pinto Nunes
Membro/CPL


Waldenir Torres da Silva
Membro/CPL

Beneficiária da Ata


Jorge Luis Ribeiro dos Santos
Representante Legal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PENALVA

Prefeitura de
Penalva

www.penalva.ma.gov.br

Conforme a Lei Municipal nº462 de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022

Ano II / Edição nº 100

Página 4 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021/2021-SEMED. PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 06/2022 (SRP). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 08/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Licitare Consultoria e Serviços Ltda.-ME, (CNPJ nº 07.603.287/0001-93). OBJETO: Contratação de empresa especializada em programa de formação inicial e continuada junto aos professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II (anos iniciais e anos finais), Diretores e Coordenadores Escolares, Equipe Técnico-Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, incluídos a logística, fornecimento de alimentação (almoço, jantar e coffee break), despesas de transporte, insumos e equipamentos necessários à execução da ação (MÓDULO 1). VALOR: R\$ 190.209,70. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04 1 500 00 12.361.0019.2010.0000 3.3.90.39.00; 02.04 1 550 00 12.122.0020.2100.0000 3.3.90.39.00; 02.05 1 540/541/542 12.361.0019.2017.0000 3.3.90.39.00; 02.05 1 540/542 12.365.0019.2019.0000 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: 22/02/2022 a 31/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 22/02/2022. SIGNATÁRIOS: Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Jorge Luís Ribeiro dos Santos, Representante Legal, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022 ESPÉCIE: Extrato de ARP. PROCESSO: 021/2021-SEMED. PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 06/2022 (SRP). OBJETO: Contratação de empresa especializada em programa de formação inicial e continuada junto aos professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II (anos iniciais e anos finais), Diretores e Coordenadores Escolares, Equipe Técnico-Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, incluídos a logística, fornecimento de alimentação (almoço, jantar e coffee break), despesas de transporte, insumos e equipamentos necessários à execução da ação. VIGÊNCIA DA ATA: 22/02/2022 a 22/02/2023 (12 meses). DATA DE ASSINATURA: 22/02/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Licitare Consultoria e Serviços Ltda.-ME (CNPJ nº 07.603.287/0001-93). LOTE: Único. VALOR TOTAL: R\$ 424.497,70. A íntegra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br (Portal da Transparência). Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022 (SRP) RESULTADO (REPUBLIÇÃO)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2022 (SRP), referente à contratação de empresa especializada em programa de formação inicial e continuada junto aos professores da educação infantil e do ensino fundamental I e II (anos iniciais e anos finais), diretores e coordenadores escolares, equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, incluídos a logística, fornecimento de alimentação (almoço, jantar e coffee break), despesas de transporte, insumos e equipamentos necessários à execução da ação, em favor da licitante Licitare Consultoria e Serviços Ltda.-ME (CNPJ nº 07.603.287/0001-93), vencedora do Lote Único, no valor total de R\$ 424.497,70.

Penalva/MA, 21 de fevereiro de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Replicado por incorreção na numeração do Pregão Eletrônico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA PREGÃO ELETRÔNICO 12/2022 (SRP) RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o resultado do Pregão Eletrônico nº 12/2022 (SRP), referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de extintor de incêndio e recarga, para atender as necessidades das Unidades de Saúde, do município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 011/2022-SEMUS, em favor das seguintes licitantes:

1. F R Indústria e Comércio de Extintores Ltda.-EPP (CNPJ nº 12.118.086/0001-30), vencedora do Item 1, no valor total de R\$ 3.250,00;
 2. S. Amorim dos Santos-ME (CNPJ nº 15.578.915/0001-56), vencedora do Item 2, no valor total de R\$ 5.390,40.
- Penalva/MA, 22 de fevereiro de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

ROC: 0221 / 21
FOLHA: 251